



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 43ª Sessão Ordinária, de 10 de junho de 2025

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro

Em dez de junho de dois mil e vinte e cinco, **às 17h01**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Ivo Favaro**. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Presidente em exercício), **Elizabeth Maria da Silva** (Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral Substituta), **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôres Nobre**, **Rodrigo de Melo Brustolin** e **Adenir Teixeira Peres Júnior**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Laudonatel Mateus**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente).

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 43ª (quadragésima terceira) Sessão Ordinária, de 10 de junho de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600122-32.2025.6.09.0000

ORIGEM: ACREÚNA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTE/EMBARGADO: GUSTAVO LUIZ BARBOSA SANTOS

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ BARBOSA SANTOS - OAB/GO 43362

EMBARGANTES/EMBARGADOS: OGÉRIO RODRIGUES DA SILVA ARANTES

DONIZETI ALVES DE OLIVEIRA

RAMILTON DE SOUZA PEREIRA

ADVOGADO: GUSTAVO LUIZ BARBOSA SANTOS - OAB/GO 43362

ADVOGADA: TATYANNE HIDEKO MONTEIRO - OAB/GO 58551

EMBARGANTE/EMBARGADO: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: Na sessão do dia 3/6/2025, o relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 9/6/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 10/6/2025, o relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, proferiu voto no sentido de conhecer e rejeitar ambos os embargos de declaração, mantendo incólume o acórdão embargado em todos os seus termos. Os desembargadores eleitorais Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre, Elizabeth Maria da Silva (Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral Substituta) e Ivo Favaro (Presidente em exercício) proferiram voto acompanhando o relator. Destarte, o Presidente em exercício, desembargador eleitoral Ivo Favaro, proclamou o resultado do julgamento nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

2. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600002-57.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) – ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANTÔNIO CÉSAR BUENO MARRA - OAB/GO 16608
E OAB/DF 1766

ALESSANDRO PEREIRA LORDÊLLO - OAB/DF 21284

JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN - OAB/DF 7118

JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN - OAB/DF 2977

ADVOGADA: VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMÊLO - OAB/DF
24991

RÉUS: WILDER PEDRO DE MORAIS

HÉLIO ARAÚJO PEREIRA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

RÉ: IZAURA CRISTINA CANTANHEDE PERES CARDOSO

ADVOGADOS: HEITOR SIMON FONSECA PEDROSO - OAB/GO
61400

DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

ADVOGADA: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO
34601

DECISÃO: Na sessão do dia 27/5/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 29/5/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 3/6/2025, o julgamento continuou adiado ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 9/6/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 10/6/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600524-41.2024.6.09.0003

ORIGEM: TEREZÓPOLIS DE GOIÁS - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS
AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

RECORRENTE: PODEMOS - PODE - TEREZÓPOLIS DE GOIÁS/GO

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO 27105

FELLIPE FURTADO BARBOSA DOS SANTOS LOPES - OAB/GO
65205

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

WANDERSON CARLOS PEREIRA DA COSTA - OAB/GO 32949

TERCEIRAS INTERESSADAS: CRISTIELE FAGUNDES DE OLIVEIRA

KATIA CRISTINA ROSA DE BRITO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista dispensou a sustentação oral solicitada.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600522-51.2024.6.09.0042

ORIGEM: CIDADE OCIDENTAL - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: SARA CRISTINA LUSTOSA DE MELLO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836

ADVOGADA: PRISCILA ROSA VIEIRA RORIZ - OAB/GO 34171

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Lucas Gustavo Amorim não estava presente na sessão de julgamento quando apregoadado o processo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600797-61.2024.6.09.0054

ORIGEM: NERÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

EMBARGANTES/EMBARGADOS: ALMIR TOMAS DE AQUINO MOURA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ANDRE LUIZ DE MIRANDA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

JOAQUIM OLINTO DE JESUS MEIRELLES FILHO - OAB/SP 386879

RYSCLEFT BRUNO SERGIO SANTOS - OAB/GO 46604

EMBARGANTE/EMBARGADO: WENDEL CASTRO DE ARAUJO

ADVOGADO: KLEBER ROGERIO FURTADO COELHO - OAB/MS 17471

EMBARGANTE/EMBARGADOS: ALEXANDRE JOSE DA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

FLORISVALDO CARBONATO FILHO VEREADOR (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

FRANCISCO AIRTON FERREIRA COSTA VEREADOR (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

GILSON ROSA DA SILVA VEREADOR (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

LUCIANO PEREIRA DA SILVA VEREADOR (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

RAYONE DIOGENES LIMA CARVALHO VEREADOR (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

EMBARGANTE/EMBARGADAS: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO SOLIDARIEDADE DE NEROPOLIS - GOIAS

APARECIDA DIAS DE MIRANDA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

BHARBARA MARIANY NUNES DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ENNY APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

LEYLA DIAS TAVARES FERREIRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/GO 46860

EMBARGADO: PARTIDO LIBERAL - PL DE NERÓPOLIS

DECISÃO: Na sessão do dia 10/6/2025, o doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino fez pedido nos autos para sustentar oralmente pelos embargantes Almir Tomas de Aquino Moura e André Luiz de Miranda, sendo indeferido pelo Presidente em exercício, desembargador eleitoral Ivo Favaro, em observância ao Art. 57, § 1º, do Regimento Interno. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, acolhendo o parecer ministerial, proferiu voto no sentido de conhecer e rejeitar os embargos de declaração para manter incólume o acórdão vergastado. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. A desembargadora eleitoral Elizabeth Maria da Silva (Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral Substituta) proferiu voto acompanhando o relator. Os

desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Presidente em exercício) e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam o voto-vista. Ausente justificadamente o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600684-40.2024.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PLANALTINA SEGUINDO EM FRENTE [PP / MDB / DC / PRTB / PDT / AGIR / UNIÃO] - PLANALTINA - GO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: BERNARDO XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADA: LUANA BEZERRA GLORIA - OAB/GO 50454

DECISÃO: Na sessão do dia 9/6/2025, o doutor Thalles Eduardo Falcão de Oliveira fez sustentação oral pela recorrente Coligação Planaltina Seguindo em Frente (PP / MDB / DC / PRTB / PDT / AGIR / UNIÃO) de Planaltina GO. O relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) aguardam o voto. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 10/6/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0601019-66.2024.6.09.0074

ORIGEM: SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: VANDELICI DOS ANJOS

ADVOGADOS: MARINHO PEREIRA DA SILVA NETO - OAB/GO 54925

RICARDO REIS FRANCO - OAB/GO 38776

RECORRIDO: FABIO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

LUCAS VINICIUS RODRIGUES PEIXOTO - OAB/GO 66217

DECISÃO: Na sessão do dia 3/6/2025, o doutor Ricardo Reis Franco fez sustentação oral pelo recorrente Vandelci dos Anjos e o doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo recorrido Fabio Candido da Silva. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, desacolheu o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo a sentença de improcedência da Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Elizabeth Maria da Silva (Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral Substituta) e Rodrigo de Melo Brustolin votaram acompanhando a relatora. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). Ausente justificadamente o desembargador eleitoral Ivo Favaro, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 9/6/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 10/6/2025, o julgamento do processo continuou adiado pelo desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus.

8. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600677-60.2024.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: CRISTIANE DE JESUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188 E OAB/MG 230231

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 29/5/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 3/6/2025, o julgamento continuou adiado ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 9/6/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator,

desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 10/6/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600544-33.2024.6.09.0132

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA – GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: CRISTIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: IURE DE CASTRO SILVA – OAB/GO 29493

EDUARDO HENRIQUE LOLLI – OAB/SC 46371

PAULO OTÁVIO NALINI DE MORAIS – OAB/GO 49452

VITOR OLIVEIRA DE ALARCÃO – OAB/GO 30073

THYAGO ALVES PASSOS – OAB/GO 64059

JULIANO ALVES VAZ – OAB/GO 66423

ADVOGADA: THALITA FRESNEDA GOMES DE CASTRO – OAB/GO 39616

LITISCONSORTES: PARTIDO AVANTE - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

VINICIUS DIAS DE MELO CASTRO

LUIZ PAULO NASCIMENTO DE SOUSA

EILISON DA COSTA FONTES

GERALDO GARCEIS DE ARAÚJO

JOSÉ EVANGELISTA SILVA

EDSON DA SILVA SANTANA

SÉRGIO ALVES DE SOUZA

GERALDO SILVIO DE SOUSA

LUCIANO ALVES SILVA

ADELMAR RIBEIRO DA SILVA

CAIRO JOSÉ DE ARAÚJO

RONALDO DUTRA DE JESUS

MARCO BARBOSA DOURADO

FRANCY JOAN BEZERRA DA FONSECA

MARCOS TÚLIO SANTOS SILVA

ALAN CARDENE PEREIRA DE SOUSA ARCANJO

JÚLIO CÉSAR LIMA SILVA

MIGUEL SOARES DE JESUS

ROSY MARY MAGALHÃES DE OLIVEIRA SOUSA

REGINA CÉLIA CAVALCANTE LEITE

ELZANI SILVA FERREIRA

CLEUSA DE FÁTIMA ALEIXO

BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO

TALITA DE SOUSA SILVA GOMES

ADVOGADA: CLÁUDIA REGINA TELLES - OAB/GO 17794

ADVOGADOS: ALEXANDRE DIAS GOMES - OAB/GO 40021

RAMON CÂNDIDO DA SILVA - OAB/GO 30249

LITISCONSORTE: RUTE DE JESUS SANTOS

RECORRIDO DIOGO GIMENES MARQUES

ADVOGADOS: JOSÉ CAIO VAZ FERREIRA - OAB/GO 49915

KAIRO NASCIMENTO MONTELO - OAB/GO 51365

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024 E OAB/DF 82911

LITISCONSORTES: DIONY NERY DA SILVA

ELIEZER ETERNO GUIMARÃES

AVELINO MARINHO SOUSA

ADVOGADO: MÁRCIO PEREIRA DA SILVA - OAB/GO 71186

DECISÃO: Na sessão do dia 22/5/2025, ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) o julgamento do processo foi adiado por exigir quórum completo da Corte. Na sessão do dia 27/5/2025, o doutor Eduardo Henrique Lolli não estava presente na sessão de julgamento no momento em que apregoadado o processo. O doutor Rodrigo Teixeira Teles fez sustentação oral pelo recorrido Diogo Gimenes Marques. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, desacolhendo a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto por Cristiano Pereira da Silva e reformar integralmente a sentença recorrida, julgando improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) aguardam o voto-vista. O desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente) proferiu voto

acompanhando o relator. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 29/5/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 3/6/2025, o julgamento continuou adiado pelo desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus. Na sessão do dia 9/6/2025, o desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus proferiu voto-vista divergente no sentido de julgar procedente a ação de investigação judicial eleitoral, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, reconhecendo a ocorrência de fraude à cota de gênero, com a consequente declaração de nulidade dos votos obtidos pelo partido, cassação dos diplomas dos candidatos eleitos e reprocessamento dos quocientes eleitoral e partidário. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, manteve seu voto inicialmente lançado. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral votaram acompanhando a divergência. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) aguarda o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 10/6/2025, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre adiou o julgamento do processo.

10. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600813-80.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AGRAVANTE: PARTIDO LIBERAL ESTADUAL - GOIÁS

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188 E OAB/MG 230231

INTERESSADOS: WILDER PEDRO DE MORAIS

ADMILSON BARBOSA QUEIROS

DECISÃO: Na sessão do dia 27/5/2025, o doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo agravante Partido Liberal Estadual de Goiás. O relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo

do Amaral, Carlos Augusto Tôres Nobre e Luiz Cláudio Veiga Braga (Presidente). O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 29/5/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro, adiou o julgamento do processo. Na sessão do dia 3/6/2025, o julgamento continuou adiado ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 9/6/2025, o relator, desembargador Ivo Favaro, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao agravo interno do Partido Liberal de Goiás, mantendo inalterado o julgamento monocrático proferido. Os desembargadores eleitorais Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus, Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôres Nobre proferiram voto acompanhando o relator. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, pediu vista dos autos. O julgamento foi suspenso com vista ao Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 10/6/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada do Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600330-72.2024.6.09.0025

ORIGEM: PIRACANJUBA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: LENÍZIA ALVES CANEDO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

EMBARGADO: PARTIDO LIBERAL (PL) DE PIRACANJUBA

ADVOGADA: IANI CRISTINA DE LIMA - OAB/GO 67189

DECISÃO: Na sessão do dia 3/6/2025, o julgamento foi adiado ante a ausência justificada do desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 9/6/2025, o julgamento continuou adiado pelo relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro. Na sessão do dia 10/6/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro retirou o processo de julgamento.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600436-71.2024.6.09.0045

ORIGEM: ALOÂNDIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTES: THASSIO FALEIRO CUNHA SILVA (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

CRISTOVAO RODRIGUES DE MENEZES (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: HANNA MTANIOS HANNA JUNIOR - OAB/GO 16599

LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600513-46.2024.6.09.0024

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: ANDERSSON HILARIO FERREIRA (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: WESLEY BARBOSA BORGES - OAB/GO 33950

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

14. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600004-19.2025.6.09.0077

ORIGEM: GUARAÍTA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REVISOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

ASSISTENTE: NEMIAS SILVEIRA DE MORAIS

ADVOGADOS: GUILHERME AURELIO ZALIQUE DE OLIVEIRA ALVES - OAB/GO 47010

LEONARDO GUIOTTI FILHO - OAB/GO 39138

ASSISTENTES: HEBER DE LIMA FERNANDES

LUSENI DOS PASSOS PIKHARDT RODRIGUES

ADVOGADOS: MARCUS FLAVIO NEVES - OAB/GO 29652

WALISSON BORGES SOUSA - OAB/GO 41537

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao Recurso Contra a Expedição de Diploma, nos termos do voto do relator.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600938-88.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/PL

ADVOGADAS: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA - OAB/DF 38976

ADVOGADO: ELADIO BARBOSA CARNEIRO - OAB/GO 15930

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PRA LUZIÂNIA SEGUIR MUDANDO (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA-FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV), UNIÃO, PP, REPUBLICANOS, PDT, MDB, DC, PSB, PSD E AVANTE)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: CLAUDIA DE SOUSA VIEIRA ALBERNAZ (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ PEDROSA FERREIRA - OAB/DF 33958

RECORRIDOS: DIEGO VAZ SORGATTO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO

34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

DECISÃO: Na sessão do dia 10/6/2025, o relator, desembargador eleitoral Ivo Favaro adiou o julgamento do processo.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600750-17.2024.6.09.0045

ORIGEM: JOVIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN

RECORRENTE: UNIAO BRASIL - JOVIANIA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADA: THAIS MORAES DE SOUSA - OAB/GO 49230

RECORRIDO: ELISBERTO PEREIRA LUZ

ADVOGADO: HUGO JOSE BERNARDO OTTONI - OAB/GO 5969717. RECURSO ELEITORAL Nº 0600274-03.2024.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: PAULO CESAR DE BRITO

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600762-46.2024.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: FERNANDO PELLOZO

ADVOGADA: ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

ADVOGADO: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

19. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600621-08.2024.6.09.0014

ORIGEM: CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LAUDO NATEL MATEUS

AGRAVANTES: ALEXANDRA TOMAZ ASSAD

CLEBER MARCOS BALDOINO

CLEYTON JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: GUILHERME PASSOS PARRIAO DE OLIVEIRA - OAB/GO 58909

AGRAVADOS: CARLOS EUSTAQUIS LIMA

CELIO PEREIRA DOS SANTOS

JARBAS JOSE DE ASSUNCAO

ADVOGADOS: HUGO WALTER CARNEIRO - OAB/GO 62661

THIAGO SIMPLICIO RODRIGUES - OAB/GO 35629

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto do relator.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600008-52.2025.6.09.0143 (RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR)

ORIGEM: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA Eleitoral ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: Juízo da 143ª Zona Eleitoral de Alto Paraíso de Goiás

INTERESSADO: FLORENCIO RODRIGUES PEREIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 9/6/202, a relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de indeferir o pedido de renovação de requisição do servidor Florêncio Rodrigues

Pereira para atuar na 143ª Zona Eleitoral, com sede no município de Alto Paraíso de Goiás/GO. O Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, pediu vista dos autos. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin, Laudo Natel Mateus e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam o voto-vista. O julgamento foi suspenso com vista para o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 10/6/2025, o julgamento do processo foi adiado ante a ausência justificada do Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, o Procurador Regional Eleitoral cumprimentou a todos e todas e informou que a partir desse momento os promotores eleitorais cumprirão um biênio fixo que se iniciará, sempre, no dia 1º (primeiro) de agosto dos anos ímpares, estabelecido por ato conjunto firmado com o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Cyro Terra Peres, registrando agradecimento público a essa autoridade.

Nada mais havendo a tratar, às **18h21**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou encerrada a **43ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 10 de junho de 2025.

Desembargador Ivo Favaro
Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 16/06/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 16/06/2025, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1130171** e o código CRC **A72F66FD**.

25.0.000000814-4

1130171v37

